



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 19

Lei nº 518 de 28 de junho de 1994

Declara de utilidade Pública a Associação
de Moradores do Distrito de Jenipapo - "AMOJE"

A Câmara Municipal de Francisco Badaró MG, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

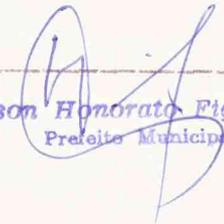
Artº 1º - Fica decretado de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Distrito de Jenipapo- AMOJE neste Município de Francisco Badaró MG.

Artº 2º - A referida Associação tem a finalidade de promover o desenvolvimento Social, econômico, Cultural e educativo do Distrito de Jenipapo, bem como lutar pela Emancipação Política Administrativa do referido Distrito.

Artº 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró, 28 de junho de 1994


Edson Honorato Figueiro
Prefeito Municipal